



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO N° 91/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando para que a prefeitura faça a devida limpeza, roçada e retirada de entulhos e mantenha cercado o imóvel de sua propriedade na rua Dr. Leoberto Leal, bairro Fazenda, conforme determina Lei n.º 2734/92.

JUSTIFICATIVA:

Este é um pedido de moradores que relatam grande transtorno em imóvel público pelo descarte de materiais no local.

Ademais, no tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE JANEIRO DE 2023

**RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .**